



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 10h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-Go, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com a presença do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar da reunião o Diretor-Presidente da CEASA-GO, Sr. Jadir Lopes de Oliveira, o Diretor de Operações e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa e o Diretor Financeiro e Administrativo da CEASA-GO, Sr. Rogério Martins Esteves. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente deste Conselho Claudinei Antônio Rigonatto, fez a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício OF. Nº 014/2022-CONS.ADM, com o seguinte teor: “*Senhores (as) Conselheiros (as), Em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 182ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste Conselho e demais membros, no dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira), às 10 h, com a seguinte pauta: 1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de março de 2022 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2. Autorização para prosseguimento de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obras e instalações civis, eletromecânicas, elétricas e correlatas, com elaboração de projetos executivos, “as built” e fornecimentos, no modelo “empreitada integral”, objetivando a instalação de sistema biodigestor para tratamento de resíduos sólidos de origem orgânica visando uma destinação inovadora, econômica e sustentável equipado com todos maquinários necessários na operação, equipamentos, obras estruturais, fundações e terraplanagem, com custo estimado de em R\$ 3.757.239,02 e custos cobertos com aporte de capital pelo acionista majoritário Estado de Goiás; 3. Avaliação e encaminhamento das providências em relação ao relatório de inadimplência; 4. Apreciação do relatório da Assessoria Jurídica da CEASA/GO referente as Ações Judicializadas, em andamento; 5. Outros assuntos. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonatto Presidente do Conselho de Administração da CEASA/Go”.*

Após lida a convocação, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de março de 2022 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** Presidente deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor “*O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 28 dias do mês de abril de 2022, às 09h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: Lourival de Moraes Fonseca Júnior; Darlan de Sousa Rodrigues, Wilton César de Sousa, Ana Paula dos Santos Ferreira e Broney Henrique de Castilho, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I - Análise da documentação/contas da Empresa referente ao mês de março/2022, para rateio no mês de abril/2022; II – Relatório de Receitas e Despesas; III – Relatório de Inadimplência; IV - Demonstrativo de Contratos e Convênios. Em conformidade com a Ata em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a) Pela regularidade da documentação de despesas efetuadas, pertinentes ao mês de março/2022. b) No cálculo do valor do metro*

quadrado para rateio, foi apurado: R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Constatou-se um decréscimo de 0,17 (dezessete centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. c) Quanto ao Relatório Comparativo da Receita, Despesa e Resultado verificou-se: **Receitas: R\$ 2.440.049,94** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e **Despesas: R\$ 2.357.491,53** (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **Constatou-se, assim, um lucro de 29.390,21** (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos). Conforme Balancete Analítico do período 01/01/2022 a 31/03/2022, apurou-se, ainda, **um lucro líquido acumulado no trimestre de: R\$ 190.320,55** (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos "Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do **Relatório Comparativo da Receita, Despesa e Resultado Operacional do mês de março/2022**, verificamos que no referido mês houve um aumento das **Receitas** em relação ao mês de fevereiro/2022 de 3,16%, proporcionado pelo aumento da receita de serviços e receitas financeiras, Em relação as **Despesas** houve um aumento de 7,30%, atribuído basicamente ao aumento dos gastos com pessoal e encargos, serviços e seguros e tributos (IRPJ e CSLL sobre o resultado apurado no 1º trimestre de 2022). O Resultado apurado no mês de março/2022 foi positivo (**Lucro**) no valor de R\$29.390,21 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos), conforme balancete contábil. Registramos também um lucro líquido acumulado no 1º trimestre de 2022, no valor de R\$190.320,55 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Goiânia, 27 de abril de 2022. Edvaldo Gonçalves dos Reis". d) Quanto à situação de inadimplência - Foram apresentados pela Gerência Financeira da Empresa os seguintes relatórios de pendências pertinentes a inadimplência de permissionários/produtores, docs. ANEXOS desta Ata: 1) Relatório de Permissionários não Qualificados GNPCI, 2) Relatório de Inadimplência do GNPI-Produtores, 3) Relatório de Inadimplência de Concessionários. Quanto a este último relatório registramos que, do valor total, 15 empresas representam grande parte do débito. Senão vejamos: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Batatão Comércio de Batatas Ltda GP 06, Batatão Comércio de Batatas Ltda GP 08, Irmãos Garcia Hortifrutigranjeiros Ltda e MG Comércio de Hortifrutigranjeiros. EM PROCESSO JUDICIAL: BCG Higieniz. e Com. de Caixas Plásticas, Mammut FLY Ltda, e 09 empresas do Grupo Perboni (vide quadro resumo). Diante disto, este Conselho reitera solicitação de providências, por parte da Administração da CEASA-GO, visando o saneamento de pendências. e) Contratos/Convênios/Ajustes: Foi constatada a celebração do Contrato nº 002/2022, com a empresa Emídio Contador Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.187/0001-13, cujo objeto é a "Auditoria Externa com auditoria em controle contábil e emissão de parecer sobre o Balanço Patrimonial nas Demonstrações Financeiras com a correta contabilização das operações financeiras e econômicas do exercício de 2021, com as devidas revisões e demonstrações contábeis do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como a revisão dos procedimentos fiscais e trabalhistas", no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme consta do processo administrativo nº 202200057000174. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h, lavrando-se a Ata em 02 vias de igual teor e forma, assinada por mim, Lourival de Moraes Fonseca Júnior, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências recomendadas.". As contas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. **2. Autorização para prosseguimento de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obras e instalações civis, eletromecânicas, elétricas e correlatas, com elaboração de projetos executivos, "as built" e fornecimentos, no modelo "empreitada integral", objetivando a instalação de sistema biodigestor para tratamento de resíduos sólidos de origem orgânica visando uma destinação inovadora, econômica e sustentável equipado com todos maquinários necessários na operação, equipamentos, obras estruturais, fundações e terraplanagem, com custo estimado de em R\$ 3.757.239,02 e custos cobertos com aporte de capital pelo acionista majoritário Estado de Goiás;** Apresentado o Estudo Técnico Preliminar, a autorização foi aprovada por unanimidade. **3. Avaliação e encaminhamento das providências em relação ao relatório de inadimplência;** Apresentado o relatório de inadimplência pela Diretoria da Empresa, mostrando que os inadimplentes são devedores contumazes e rotineiros. Diante do exposto o Conselheiro Raphael Rodrigues propões buscar dentro da legalidade mecanismos para uma cobrança que seja impactante para melhorar o quadro de inadimplentes e o mesmo pede vista desse procedimento para trazer melhorias em conjunto com o Jurídico da Empresa. **4. Apreciação do relatório da Assessoria Jurídica da CEASA/GO referente as Ações Judicializadas, em andamento;** Apresentado também o relatório das Ações Judicializadas dessa Empresa, assim como no item anterior o Conselheiro Raphael Rodrigues também pede vista desse procedimento para trazer

melhorias em conjunto com o Jurídico da Empresa. **5. Outros assuntos;** a) Agendada a próxima reunião para o dia 27/05/2022. Esgotada a pauta o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonato e pelos membros deste Conselho. Goiânia-GO, 29/04/2022. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.


CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO – Presidente do Conselho - 


RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Vice-Presid. do Conselho - 

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Membro do Conselho - 

BERNARDO TELES MACHADO – Membro do Conselho - 

CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA – Membro do Conselho - 

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO – Membro Conselho - 

LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES – Membro do Conselho - 

JOAQUIM SARDINHA JUNIOR – Membro do Conselho - 

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS – Membro Conselho (Secretário) - 



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Edvaldo Gonçalves dos Reis, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	006312/O-2	